# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESCUISA

RESOLUÇÃO Nº 560 - DE 02 DE MAIO DE 1979

EMENTA: - Aprova o Curso de "EXTENSÃO EM PROBLEMAS
DA FIXAÇÃO DO PRODUTOR NO MEIO RURAL".

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, usando da competência que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento as decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dia 2 e 9 de maio de 1979, promulga a seguinte

RESOLUCÃO:-

- Art. 19 Fica aprovado o Curso de "Extensão em Problemas da Fixação do Frodutor no Meio Rural", de responsabilidade do Departamento de Ciências Socio-Políticas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, tendo por finalidade dar conhecimento de um aspecto de situação problemática do produtor rural, ao aluno de Ciências Sociais, melhorando a sua forma ção acadêmica, e se regerá pelo Regulamento anexo, parte integrante desta Resolução, tudo de conformidade com o que consta dos autos do Processo nº 5.675/79.
- Art. 20 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Parã, em 2 de maio de 1979.

Prof. Dr. GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES

Vice-Reitor

no exercício da Reitoria

# CURSO DE "EXTENSÃO EM PROBLEMAS DA FIXAÇÃO DO PRODUTOR NO MEIO RURAL"

A Universidade tem como uma de suas finalidades bási cas integrar-se efetivamente com a problemática da Comunidade, on de se situa com ação definida.

Os problemas do meio rural, na Amazônia, avultam de importância na necessidade em que a economia ainda se apoia no Setor Primário.

Nestas circunstâncias cabe à UFPa se envolver com os problemas deste Setor, cujo estágio economico define caracterís ticas proprias na estrutura global da sociedade.

Os Cursos de Extensão, entre outros, é, sem dúvida, um dos instrumentos válidos para conduzir a Universidade ao de senvolvimento com seu próprio meio. Assim, o presente curso volta-se para dar conhecimento de um aspecto de situação problemática do produtor rural ao aluno de Ciências Sociais da UFPa melho rando sua formação acadêmica.

# PLANO DO CURSO:

- Coordenação didático-científica: Maria Iracema da Frota
- Professor Responsavel: Antonio Maria de Abreu
- Designação do Curso: Problemas da Fixação do Produtor no Meio Rural
- Organização e Regime Didático: O Curso de Extensão sobre Problemas da Fixação do Produtor no Meio Ru ral será realizado ao fim do 29 semestre letivo de 1078, conforme calendário e instrução a seguir.

#### CALENDARIO

Mês - Dezembro

Dias - 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29.

Horário - De Segunda à Sexta-feira - de 17 às 22 hs.

CARGA HORÁRIA E CRÉDITOS:

- A Carga Horária será de 45 horas, dando ao final um total de 3 créditos.

# VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

- Para efeito de avaliação será computada a partici pação dos alunos durante as aulas e elaboração de



um trabalho escrito.

# REQUISITOS PARA MATRÍCULA.

- Serão oferecidas 30 vagas obedecendo-se às prioridades abaixo:
  - 1 Alunos dos Cursos de Ciências Sociais, Hist<u>o</u> ria e Geografia
  - 2 Alunos de outros cursos do Centro de Filoso fia e Ciências Humanas
  - 3 Alunos de outros centros
  - 4 ~ Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais, Ristória e Geografia
  - 5 Profissionais de outras áreas.

#### LOCAIS DE FUNCIONAMENTO:

- No Campus Universitário

#### CORPO DOCENTE:

- Prof. Antonio Maria de Abreu

# REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE CERTIFICADOS:

- Aos alunos regularmente matriculados que obtive rem no mínimo 75% de frequência bem como concei tos não inferior a R (Regular)
- Será concedido certificado de Conclusão e Aprovação no Curso.

# RECURSOS:

- O Curso será ministrado por Professor de Ciências Sociais não ocorrendo nenhuma despesa adicional para a UFPa o material a ser utilizado será daquele permanente e de consumo do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

### TAXA DE MATRÍCULA:

- Será cobrado taxa de Cr\$ 70,00 por crédito, con forme Res. Nº 520/78, CONSUN, num total de Cr\$ .. 210,00 (duzentos e dez cruzeiros).